



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1174/2005

Publicado no Jornal Bandeirante
Ed (s) Nº 11529-06-05
Responsible
Responsável

“DÁ NOME DE ARY DE ARRUDA CURTY A UMA RUA
DESTE MUNICÍPIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de **ARY DE ARRUDA CURTY** a Rua Projetada
perpendicular próximo ao Posto de Saúde do Bairro Rodolfo Gonçalves, cujo código de
logradouro corresponde ao 16/522-7.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do
disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2005.


JOAQUIM GERIK TAVARES
Prefeito

Vereador Autor: Márcio Palma Leal

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br